

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4344/92
de 18 de dezembro de 1992

N.º 932 de 30/12/1992

Transfere verba do orçamento
da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artº 1º - Ficam suplementadas, na importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

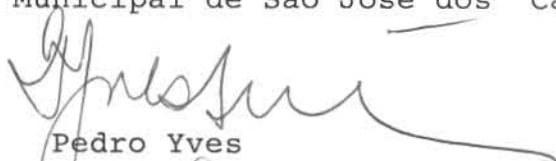
3.1.1.1 - Pessoal Civil - Manutenção de Serviços	5.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil - Subsídios e Representações	20.000.000,00
3.2.5.1 - Inativos	5.000.000,00

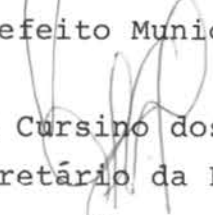
Artº 2º - As despesas decorrentes das suplementações do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial, 'na mesma importância da dotação abaixo, constante do orçamento desta Edilidade:

3.1.3.2 - Serviços de Terceiros Encargos	
Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00

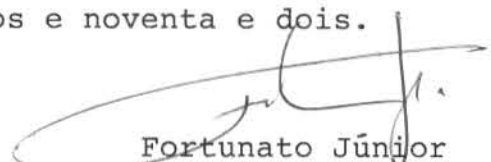
Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de dezembro de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos